



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1748

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1748

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.736/2.024 DE 27 DE MARÇO DE 2.024.

OBJETO: Dispõe sobre o expediente no dia 28 de março de 2.024, Quinta-Feira Santa.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Item VIII, da LOM.

CONSIDERANDO que o dia 29 de março, Sexta-Feira da Paixão, será Feriado Nacional, conforme a legislação em vigor.

CONSIDERANDO interesses administrativos para retenção de gastos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente a partir das 12h00min nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, bem como as escolas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único - Os setores considerados imprescindíveis e essenciais, mencionados no Art. 2º, deverão ter escalas especiais elaboradas pelo encarregado de cada setor, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, tais como saúde, limpeza pública, saneamento e manutenções em geral.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
27 de março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº. 10.504. 18 DE MARÇO DE 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18 de março de 2.024, a

Senhora **CRISTINA APARECIDA PIACENTI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.394.244-0 e do PIS/PASEP nº. 108.705.040-18, residente e domiciliada na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 644, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

REGINALDO ALTEMAR DA SILVA

Encarregado da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº. 10.505. 18 DE MARÇO DE 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18 de março de 2.024, a Senhora **MAYRA JULIA ADORNO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 45.779.641-8 e do PIS. nº. 164.07819.14-9, residente e domiciliada na Rua São João, nº. 326, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

REGINALDO ALTEMAR DA SILVA

Encarregado da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº. 10.506 20 DE MARÇO DE 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 20 de março de 2.024, a Senhora **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.690.425 e do PIS. nº. 180.72362.60-2, residente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1748

Página 3 de 6

domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 557, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)** de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
20 de março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

REGINALDO ALTEMAR DA SILVA

Encarregado da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº. 10.507.

20 DE MARÇO DE 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 20 de março de 2.024, o Senhor **LUIS CARLOS SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 16.524.288-7 e do CPF. nº. 089.655.898-35, residente e domiciliado na Rua João Manoel Fernandes nº. 841, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **DIRETOR ESTRATÉGICO (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA)** de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
20 de março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

REGINALDO ALTEMAR DA SILVA

Encarregado da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº. 10.508.

21 DE MARÇO DE 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de março de 2.024, a Senhorita **TATIANE CAMPANELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.895.190-2 e do PIS. nº. 190.62583.29-9, residente e domiciliada na Avenida Paulo Dela Coleta, nº. 745, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São

Paulo, para exercer o cargo de **DIRETOR ESTRATÉGICO** junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
21 de março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

REGINALDO ALTEMAR DA SILVA

Encarregado da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº. 10.509.

21 DE MARÇO DE 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Item VIII, da LOM.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de março de 2.024, **LARA GISLAINE DA COSTA MIRON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.535.623-7 e do PIS. nº. 16859439859, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 885, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
21 de março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

REGINALDO ALTEMAR DA SILVA

Encarregado da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº. 10.511.

27 DE MARÇO DE 2024.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na Rede Municipal de Ensino”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e, com fulcro na Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1748

Página 4 de 6

Complementar Municipal nº. 1.809/2013;

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientador Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA;

Art. 1º - Fica designado para exercer as atividades correlatas às do magistério, na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, o senhor **MARCELO VIOLIN CHABOLI**, portador da Cédula de Identidade nº. 22.868.441-9SSP/SP e do CPF/MF nº. 169.700.968-90, Professor de Educação Básica II – Matemática -, de provimento efetivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento – Grau D – Anexo III – Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes – Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, cuja jornada de trabalho docente será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida no Departamento Municipal de Educação e Cultura – DMEC com a carga horária de quarenta (40) horas semanais.

Art. 4º - O integrante da classe de docente do Quadro do Magistério Público Municipal, quando afastado do exercício do cargo, o mesmo dar-se-á sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo de provimento efetivo que é titular.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 22 de março de

2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

Aos 27 de março de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.512.

28 DE MARÇO DE 2024.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM, com fulcros nas Leis Complementares 1.809/2013 e 2.389/2023;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento efetivo, da Classe de Especialista em Educação – Supervisor de Educação Básica -, que integra a Lei Complementar 2.389, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o Anexo I, da Lei Complementar 2.389, de 13 de junho de 2023, normatiza as atividades típicas do cargo de Supervisor de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer as funções de especialista em Educação;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer as funções de Especialista em Educação – Supervisor de Educação Básica -, preenche os requisitos de formação e carga horária, nos termos da Lei Complementar 2.398, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no “caput” do Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO - Os integrantes da classe de Especialista de Educação exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, conforme preceitua o § 2º, do artigo 8º da Lei Complementar 1.809/2013;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1748

Página 5 de 6

figura do Supervisor de Ensino, que faz parte do corpo de professores e tem a especificidade do seu trabalho caracterizado pela coordenação – organização em comum – das atividades didáticas e curriculares e a promoção e o estímulo de oportunidades coletivas de estudos das diretrizes curriculares nacionais;

CONSIDERANDO que compete ao Supervisor de Educação Básica exercer, por meio de visita, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que for atribuído a cada um, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade, da Lei Complementar 2.398, de 13 de junho de 2023, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo **SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, no que dispõe Lei Complementar 2.398/2023, sobre requisitos e carga horária, bem como o “caput” Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, a senhora **LENARA VILAR SANTOS BORBA**, portadora da cédula de identidade nº. 44.690.864-2-SSP/SP e do CPF/MF nº. 383.600.698-75, Professor de Educação Básica I e II, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração, no exercício da função de Supervisor de Educação Básica, cargo de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal, o profissional integrante da classe de docente, ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento - Grau D - Anexo III - Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes - Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º - A jornada de trabalho da Classe de Especialista em Educação - Supervisão de educação Básica - é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina a Lei Complementar 2.398, de 13 de junho de 2023.

Art. 4º - A função do cargo de Supervisor de Ensino - Classe de Especialista em Educação - será exercida no Departamento Municipal de Educação e Cultura, com apoio didático e administrativo em relação as Escolas de Educação Básica, do Sistema Municipal de Ensino

Art. 5º - O integrante da classe de docente do Quadro do Magistério Público Municipal, quando afastado do exercício do cargo, o mesmo dar-se-á sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e II, nos termos da Lei Complementar 1.809/2013.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 22 de março de 2024, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 9.498, de 18 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

Aos 28 de março de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.514

27 DE MARÇO DE 2.024.

(Nomeia Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos).

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

CONSIDERANDO, a Portaria nº 397, datadas do dia 11 de julho de 1.983, que cria o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos e estabelece as diretrizes básicas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dá Posse à nova Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos, com o objetivo de mobilidade da comunidade, para atender as necessidades e problemas sociais locais.

Art. 2º - Para o Conselho Deliberativo, estão sendo designadas e empossadas as seguintes pessoas:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: ALINE DAIANE DA SILVA MARIOTO -RG. nº.54.395.128-5

VICE-PRESIDENTE: MATILDE AMÉLIA CARNEVALLI - RG. nº 23.149.471-3

1º TESOUREIRO: SUELI CELESTE RICCI ALVES - RG. nº.15.410.543-0

2º TESOUREIRO: MARA CRISTINA FERRACINE DIAS - RG. nº.11.952.837-X

1º SECRETÁRIO: MARIA APARECIDA DE CAMPOS - RG. nº.17.626.221-0

2º SECRETÁRIO: ANA CLÁUDIA BARROS ELKADRI - RG. nº. 32.284.728-X

MEMBROS DO CONSELHO - EFETIVOS

I-SIDNARA PECHOTO - RG . nº.40.593.070-7

II-GRAZIELE CRISTINA GARCIA - RG . nº.35.193599-X

MEMBROS DO CONSELHO - SUPLENTES

I-LADY DIANA LEMOS ALVES - RG. nº. 33.182.640-9

II-GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA - RG. nº 17.402.596-8

Art. 3º - O Conselho Deliberativo a que se refere esta Portaria terá um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º - Fica este Conselho Deliberativo autorizado a receber do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, as importâncias autorizadas pelo Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1748

Página 6 de 6

Deliberativo Estadual, bem como, atender as normas estabelecidas por esta Secretaria, e também, a receber doações da comunidade assim como recursos de eventos autorizados e realizados por esta municipalidade, e ainda, receber aporte e recursos do município, desde que o mesmo conste do orçamento legal vigente.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de Março de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.510, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre Afastamento de Professor de Educação Básica II – Geografia -, da Rede Municipal de Ensino, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013 e dá outras medidas correlatas”.

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM e, em especial a Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o Art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o afastamento dos profissionais da área da educação para prover cargo em Comissão;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, criou o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de educação e Cultura de Américo de Campos;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura é o Órgão Gestor da Educação da Rede de Ensino e que para exercê-lo é necessário o requisito de possuir Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme preceitua o artigo 64, da Lei Federal 9394/96 – LDB -, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica Nomeada para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Inciso I, do artigo 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, a

servidora pública da área do Quadro do Magistério Público Municipal, **JÉSSICA JULIANO ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8SSP/SP e do CPF/MF nº 396.018.728-92.

Parágrafo único: - A Profissional do Quadro do Magistério Público ora nomeada, nos termos do artigo 1º desta Portaria, possui Licenciatura Plena em Pedagogia, requisito estabelecido no artigo 64 da Lei Federal 9394/96.

Art. 2º - O afastamento da classe de docente, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação será sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - A carga horária do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura é de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 5º - A profissional da classe de docente do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, perceberá seus vencimentos de provimento efetivo de PEB II – Geografia -, conforme preceitua o artigo 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.503, de 04 de março de 2024.

Américo de Campos/SP, 27 de março de 2024

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública